



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº322/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 322/2020 Fls. 99
Livro nº 03/20 Em 25/11/20
Márcia F. Silva
Jur.º 10007/BA004
Mat. 237.722-4

AO CONTRATO Nº084/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FETRANSPOR QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº10936181/0001-16, com sede situada na Rua Coronel Gomes Machado 281-Centro-Niterói-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, **FLAVIA MARIANO**, e a empresa Federação das Empresas de Transporte do Rio de Janeiro-FETRANSPOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33747288/0001-11, situada na Rua da Assembleia nº10, Centro, Rio de Janeiro, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ARMANDO GALHARDO NUNES GUERRA**, Brasileiro, Administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº mg 408520 inscrito(a) no CPF sob o nº 277764336-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 084/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº.780000109/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 084/2019 relativo à prestação de serviços contínuos de aquisição de vale-transporte eletrônico (rio card.) para jovens em cumprimento de medida socioeducativa, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8666/1993.

1





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com vigência a partir de 14/11/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39.02

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 1672082430027

Nota de Empenho: 0038/2020

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 116.640,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais), através de Boleto Bancário, que deverá ser gerado através do Site RioCard. Para fins de cadastro, os dados bancários da **CONTRATADA** são: Banco Itaú -Agência 8219-Conta Corrente-23156-3.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): Não será promovido nenhuma espécie de reajuste tendo em vista que não há custo pela emissão dos cartões, sendo devido somente o valor referente as recargas estando atrelado a título de caução o valor referente ao fornecimento do casco.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 116.640,00 (cento e dezesseis seiscentos e quarenta mil reais), totalizando o contrato o valor estimado de R\$ 233.280,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e oitenta reais).





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 28 de outubro de 2020.

Flávia Mariano

Flávia Mariano
Secretária Municipal de Assistência
Social e Direitos Humanos
Mat 243.900-0

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Armando Galhardo Nunes Guerra Junior
FETRANSPOR

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

